

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**
Procurador-Geral da República**JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA**
Vice-Procurador-Geral da República**BLAL YASSINE DALLOUL**
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Apoio Pericial.....	2
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	2
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	5
Procuradoria Regional da República da 3ª Região	8
Procuradoria da República no Estado do Amapá	11
Procuradoria da República no Estado do Ceará	12
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo	14
Procuradoria da República no Estado de Goiás	14
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	14
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	15
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	15
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	16
Procuradoria da República no Estado do Pará	17
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	17
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	17
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	25
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	27
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	28
Expediente	31

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**DECISÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2016**Referência: Processo Administrativo n.1.26.000.000921/2016-86.Interessada
Cavalcante & Cia. Ltda. Assunto: Irregularidades no Pregão MPF/PRPE nº 3/2016

Considerando os termos do Parecer da Assessoria Jurídica em Matéria Administrativa e o que consta no presente processo, indefiro o pedido de reconsideração apresentado por Cavalcante & Cia. Ltda., com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 c/c a cláusula décima do item 10.2 do Edital do Pregão Eletrônico MPF/PRPE nº 3/2016. Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República**SECRETARIA GERAL
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL****PORTARIA Nº 1.018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXII, da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Tornar sem efeito a Apostila, de 17 de outubro de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal nº 196, em 18 de outubro de 2016, fl. 2, referente à servidora BIANCA DO PRADO PAGOTTO, matrícula nº 27693.

BLAL YASSINE DALLOUL**DESPACHO Nº 800, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016**

Processo n.º 1.00.000.015743/2016-02. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: VALDIRECIA DE REZENDE TAVEIRA, matrícula nº 24690, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, lotada na Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, para exercício de função de confiança, FC-1, com fundamento no art. 1º, inciso VI, alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 801, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

REFERÊNCIA: Processo Administrativo n.º 1.00.000.015943/2016-57.
ASSUNTO: Remoção a pedido. INTERESSADO: Matheus Costa Barbosa

DECISÃO A análise da Divisão de Movimentação demonstra a impossibilidade de deferimento do pleito formulado pelo servidor Matheus Costa Barbosa, matrícula nº 28124, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação.

Importa consignar que a Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, em seu art. 9º, inciso II, § 1º, determina que o servidor cuja lotação for determinada em provimento inicial de cargo da carreira deverá permanecer na unidade administrativa em que foi lotado pelo prazo mínimo de um ano, só podendo ser removido nesse período no interesse da administração.

Ademais, o requerimento não encontra previsão na Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, que regulamenta as movimentações no âmbito do MPU.

Dessa forma, à míngua de amparo legal para realizar a movimentação, informo a impossibilidade de atendimento ao pedido de remoção da Procuradoria da República no Estado do Tocantins para a Procuradoria da República no Município de Caxias/MA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA ao interessado.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do MPF

SECRETARIA DE APOIO PERICIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA DE APOIO PERICIAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 6, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Designa servidor integrante da carreira de Analista do Ministério Público da União para fins de percepção de Gratificação de Perícia no âmbito da Secretaria de Apoio Pericial.

O SECRETÁRIO DE APOIO PERICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37-B, do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, e no uso da competência atribuída pelo art. 2º, §7º, da Portaria nº 61, de 22 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Gilza das Mercês Lima Chervinski, matrícula 8747, Analista do MPU/Perícia/Economia, para fins de Gratificação de Perícia.

Art. 2º A servidora designada nesta Instrução de Serviço deverá observar os dispositivos da Portaria nº 61, de 22 de julho de 2016, do Procurador-Geral da República, bem como a Instrução de Serviço nº 2, de 19 de setembro de 2016, da Secretaria de Apoio Pericial, para fazer jus à Gratificação de Perícia.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH MITIKO KOBAYASHI
Procuradora Regional da República
Secretária de Apoio Pericial

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE

JUNTA MÉDICA OFICIAL

RETIFICAÇÃO Nº 153, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Retificar licença médica de MICAEL FERREIRA FERNANDES, matrícula 25329, publicada no DMPF-e nº 149, de 08/08/2016. Onde se lê 28/07/2016 a 28/07/2016, leia-se 29/07/2016 a 29/07/2016.

RETIFICAÇÃO Nº 154, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Retificar licença médica de FLAVIA BICALHO VALADARES, matrícula nº 3467, publicada no DMPF-e nº 193, de 11/10/2016. Onde se lê 04/10/2016 a 05/10/2016, leia-se 04/10/2016 a 04/10/2016.

ATESTADO MÉDICO

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	11255	ALECIA FREITAS QUEIROS PERES	SEASBE/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	21/10/2016-21/10/2016
2	24949	ALINE CONCEICAO MAGALHAES	SADM/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	2	10/10/2016-11/10/2016

3	25095	ALUISIO MENDONCA GURJAO JUNIOR	COINF/PRAP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	18/10/2016-20/10/2016
4	20070	ANA QUITERIA NUNES MARTINS	ATCOE/SEAP/PGR	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ECONOMIA	202/203	4	15/10/2016-18/10/2016
5	4011	ANDREA GONCALVES MIRANDA	SEPLAN/PRRN	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	20/10/2016-21/10/2016
6	8169	ANGELA MARIA BAPTISTA	GABSUB11-EVC		202/203	1	19/10/2016-19/10/2016
7	6282	ANGELA RODRIGUES SANCHEZ	SAD/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	18/10/2016-22/10/2016
8	5472	ANGELICA TIEMI SINOHARA SYGUEDOMI	SUBJUR/PRM/SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	14/10/2016-14/10/2016
9	11203	BRUNO BARCA CURSINO	GABPRM2-GMS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	04/10/2016-04/10/2016
10	20328	CAIO DA SILVA MONTEIRO	GABPR22-APC	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	19/10/2016-19/10/2016
11	16629	CAMILA CALBO ABRUSSI DOS SANTOS	GABPRM3-FBF	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	14/10/2016-14/10/2016
12	16361	CAMILA COSTA RIBEIRO	GABPRM3-TASN	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	19/10/2016-19/10/2016
13	5903	CICERO DA SILVA LEITAO	DICGC/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	19/10/2016-19/10/2016
14	7496	CLAUDIO PIRES FERREIRA DE PAULA	SUBJUR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	26/09/2016-28/09/2016
15	3248	CONCEICAO PEREIRA DA TRINDADE BARROS	SUBADM/PRM-SP	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	15	04/10/2016-18/10/2016
16	9632	CRISTIANE DE SOUSA	GABPRM1-RRB	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/09/2016-19/09/2016
17	3701	EDNEIA MARIA PEDON DE OLIVEIRA	GABPRM2-GMS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	05/10/2016-05/10/2016
18	6473	ENEAS DA SILVA OLIVEIRA	ASSPA/PR-RJ	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA FLORESTAL	202/203	1	19/10/2016-19/10/2016
19	10010	FABIOLA FORAIN DE SA FREIRE	DIBP/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/10/2016-19/10/2016
20	4528	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA EUFRAZIO	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	5	14/10/2016-18/10/2016
21	2849	GILBERTO MACIEL NOGUEIRA	SERAF/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	17/10/2016-19/10/2016
22	5574	GILVANN CARLOS FERREIRA	SUBADM/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	13/10/2016-14/10/2016
23	23867	GISELLE CALAMARI SIQUEIRA	SERAF/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	21/10/2016-21/10/2016
24	3958	HELIANE ALVES VAZ ABADIA	DIALM/SA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	14/10/2016-14/10/2016
25	20672	JACQUELINE SANTOS BESERRA	CGP/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	21/10/2016-21/10/2016
26	24293	JANIELI MARIANO DE SOUSA PAULA	GABPRM001-APC		202/203	1	06/10/2016-06/10/2016
27	21406	JOICE CARVALHO PINHEIRO DE ALCANTARA	NUCRIMEX/PRBA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	15	17/06/2016-01/07/2016

28	23328	JOSENILDO BARBOSA DA SILVA	DICIV/PRPE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/10/2016-18/10/2016
29	18207	KARINNE AZEVEDO DE MEDEIROS	GABPR15-JBAFJ	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	17/10/2016-18/10/2016
30	25886	LENA LUCIA DE MORAES	DIAD/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	202/203	2	17/10/2016-18/10/2016
31	18172	LEONARDO JOSE TONIN	GABPRM1-ACTCNS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	1	07/10/2016-07/10/2016
32	7777	LIDIA MARIA CORREA MACEDO	CG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	7	06/10/2016-12/10/2016
33	3189	LISIANE THURLER PORTELLA	ASSMULT/PFDC	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	2	13/10/2016-14/10/2016
34	1398	LUCIO MAURO CARLONI FLEURY CURADO	PRM-S.J.B.VISTA	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	8	04/10/2016-11/10/2016
35	3506	LUIS CARLOS LEITE	SUBADM/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	07/10/2016-07/10/2016
36	21132	LUIS DE OLIVEIRA GONCALVES JUNIOR	DICRIMEX/PRRJ	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	20/10/2016-21/10/2016
37	20834	MALBA MARIA SAMPAIO DE MELO	GABPRM1-NLS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	18/10/2016-18/10/2016
38	23588	MANUELA SOARES BARROSO DESLANDES	COOR/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	10/10/2016-10/10/2016
39	17046	MARCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	GABPRM1-TLS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	3	11/10/2016-13/10/2016
40	7795	MARIA VERONICA ROCHA DE CARVALHO	GABPRM002-GPA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/09/2016-09/09/2016
41	18245	MATHEUS DIEGO DO NASCIMENTO	GABPRM3-DLMC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	07/10/2016-07/10/2016
42	18245	MATHEUS DIEGO DO NASCIMENTO	GABPRM3-DLMC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	29/09/2016-29/09/2016
43	26852	NATALIA MARIA DE MORAIS	GABPRM2-DPBP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	11/10/2016-11/10/2016
44	23922	PAULO EDUARDO PAULINI	SUBJUR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/10/2016-03/10/2016
45	14849	REGINA CELIA TEIXEIRA DE MATOS CARDOSO	DICRIMJ/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	24/10/2016-25/10/2016
46	6563	RENATA NORONHA LOUREIRO	GABPRM2-JMG	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	13/10/2016-14/10/2016
47	24978	RENATA SANTOS DA SILVA	SJUR/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	28/10/2016-28/10/2016
48	24978	RENATA SANTOS DA SILVA	SJUR/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	26/09/2016-27/09/2016
49	25622	RICARDO GODINHO SANAIE	SADM/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	06/10/2016-06/10/2016
50	26295	RICARDO MACHADO	SUBADM/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	06/10/2016-08/10/2016
51	5613	ROBINSON LUIZ MARCOS	COOR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	03/10/2016-05/10/2016
52	26770	ROGER SCHEFFER LEMOS	NUART/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	18/10/2016-18/10/2016
53	20647	ROSANA BERTOLIN	ASTECC/SGP	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	1	06/10/2016-06/10/2016
54	12441	SYLVANA BITENCOURT BEZE	GABSUB46-REFD	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	5	11/10/2016-15/10/2016

55	16858	TATIANA CRISTINA ROQUE GONÇALVES ROXO	GABPR47-GMGBA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/10/2016-18/10/2016
56	26799	VANESSA FERREIRA ALVES	GABPR17-SRPLS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	20/10/2016-20/10/2016
57	8974	WILSON KOJI URASHITA	COOR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	10/10/2016-10/10/2016

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 153, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em Ofícios da PRR – 1ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 786, de 29 de setembro de 2015, e pelo inc. IX do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, na Portaria PGR nº 740/2014, e na Portaria PRR1 nº 169/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República abaixo indicados, para atuarem como membros substitutos em Ofícios da PRR – 1ª Região, nos seguintes termos:

PROCURADOR REGIONAL DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	OFÍCIO ACUMULADO	PERÍODO		PROCURADOR REGIONAL TITULAR AFASTADO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
Felício de Araújo Pontes Júnior	PRR1 – 35º Ofício	03/11/16	11/11/16	Sílvia Roberto Oliveira de Amorim Júnior	Ofício com designação suspensa
Zilmar Antônio Drumond	PRR1 – 35º Ofício	14/11/16	22/11/16	Sílvia Roberto Oliveira de Amorim Júnior	Ofício com designação suspensa
Maurício Ribeiro Manso	PRR1 – 35º Ofício	23/11/16	30/11/16	Sílvia Roberto Oliveira de Amorim Júnior	Ofício com designação suspensa
Marcus da Penha Souza Lima	PRR1 – 42º Ofício	03/11/16	11/11/16	Eduardo Botão Pelella	Ofício com designação suspensa
Andréa Lyrio Ribeiro de Souza	PRR1 – 42º Ofício	14/11/16	22/11/16	Eduardo Botão Pelella	Ofício com designação suspensa
João Akira Omoto	PRR1 – 42º Ofício	23/11/16	30/11/16	Eduardo Botão Pelella	Ofício com designação suspensa

Art. 2º Compete ao Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas a documentação constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 (solicitação de pagamento).

Art. 3º Compete à Secretaria Regional prover os gabinetes das condições físicas (sala, equipamentos e material de consumo) necessárias à atuação dos membros substitutos.

Art. 4º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COINF) deverá atribuir acesso automático aos membros substitutos, bem como a seus assessores e secretários às unidades orgânicas (Único) dos respectivos ofícios acumulados, por até 5 (cinco) dias após o período de substituição, prorrogável por igual período, a pedido do membro substituto ou servidor por ele autorizado.

Parágrafo único. Os assessores e secretários designados para atuar nos ofícios acumulados poderão ter acesso às unidades orgânicas no Único e às pastas eletrônicas (G) dos gabinetes dos membros substitutos, enquanto durar o período de substituição, desde que autorizado pelo membro substituto ou servidor de seu gabinete, por formulário próprio ou mensagem eletrônica dirigida à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 5º O gabinete do Ofício acumulado que eventualmente ficar sem secretário disponível, por qualquer razão, deverá ser atendido pelo secretário vinculado ao Ofício do Procurador Regional designado para substituição, no respectivo período.

Art. 6º Dê-se ciência ao (s) Gabinetes/Membro (s) interessados (s), à(s) Coordenadoria(s) do(s) Núcleo(s) Temático(s), à Secretaria Regional (SECREG), à Coordenadoria Jurídica e de Documentação (COJUD), à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COINF), à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 154, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em Ofícios da PRR – 1ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 786, de 29 de setembro de 2015, e pelo inc. IX do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, na Portaria PGR nº 740/2014, e na Portaria PRR1 nº 169/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República abaixo indicados, para atuarem como membros substitutos em Ofícios da PRR – 1ª Região, nos seguintes termos:

PROCURADOR REGIONAL DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	OFÍCIO ACUMULADO	PERÍODO		PROCURADOR REGIONAL TITULAR AFASTADO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
Alexandre Espinosa Bravo Barbosa	PRR1 – 2º Ofício	03/11/16	11/11/16	José Robalinho Cavalcanti	Ofício com designação suspensa
Ronaldo Meira de Vasconcellos Albo	PRR1 – 2º Ofício	14/11/16	22/11/16	José Robalinho Cavalcanti	Ofício com designação suspensa
Paulo Vasconcelos Jacobina	PRR1 – 2º Ofício	23/11/16	01/12/16	José Robalinho Cavalcanti	Ofício com designação suspensa
Paulo de Souza Queiroz	PRR1 – 3º Ofício	03/11/16	11/11/16	Vladimir Barros Aras	Ofício com designação suspensa
José Osterno Campos de Araújo	PRR1 – 3º Ofício	14/11/16	22/11/16	Vladimir Barros Aras	Ofício com designação suspensa
Luiz Francisco Fernandes de Souza	PRR1 – 3º Ofício	23/11/16	01/12/16	Vladimir Barros Aras	Ofício com designação suspensa
José Cardoso Lopes	PRR1 – 16º Ofício	03/11/16	11/11/16	Danilo Pinheiro Dias	Ofício com designação suspensa
Carlos Alberto Bermond Natal	PRR1 – 16º Ofício	14/11/16	22/11/16	Danilo Pinheiro Dias	Ofício com designação suspensa
José Alfredo de Paula Silva	PRR1 – 16º Ofício	23/11/16	01/12/16	Danilo Pinheiro Dias	Ofício com designação suspensa
Luciana Marcelino Martins	PRR1 – 21º Ofício	03/11/16	11/11/16	Blal Yassine Dalloul	Ofício com designação suspensa
Bruno Caiado de Acioli	PRR1 – 21º Ofício	14/11/16	22/11/16	Blal Yassine Dalloul	Ofício com designação suspensa
Wellington Luís de Sousa Bonfim	PRR1 – 21º Ofício	23/11/16	01/12/16	Blal Yassine Dalloul	Ofício com designação suspensa
Bruno Freire de Carvalho Calabrich	PRR1- 29º Ofício	22/11/16	30/11/16	José Cardoso Lopes	Férias

Art. 2º Compete ao Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas a documentação constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 (solicitação de pagamento).

Art. 3º Compete à Secretaria Regional prover os gabinetes das condições físicas (sala, equipamentos e material de consumo) necessárias à atuação dos membros substitutos.

Art. 4º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COINF) deverá atribuir acesso automático aos membros substitutos, bem como a seus assessores e secretários, às unidades orgânicas (Único) dos respectivos ofícios acumulados, por até 5 (cinco) dias após o período de substituição, prorrogável por igual período, a pedido do membro substituto ou servidor por ele autorizado.

Parágrafo único. Os assessores e secretários designados para atuar nos ofícios acumulados poderão ter acesso às unidades orgânicas no Único e às pastas eletrônicas (G) dos gabinetes dos membros substitutos, enquanto durar o período de substituição, desde que autorizado pelo membro substituto ou servidor de seu gabinete, por formulário próprio ou mensagem eletrônica dirigida à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 5º O gabinete do Ofício acumulado que eventualmente ficar sem secretário disponível, por qualquer razão, deverá ser atendido pelo secretário vinculado ao Ofício do Procurador Regional designado para substituição, no respectivo período.

Art. 6º Dê-se ciência ao (s) Gabinetes/Membro (s) interessados (s), à (s) Coordenadoria (s) do (s) Núcleo (s) Temático (s), à Secretaria Regional (SECREG), à Coordenadoria Jurídica e de Documentação (COJUD), à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COINF), à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 155, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Institui Comissão Especial de Licitação.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 786, de 29 de setembro de 2015 e no art. 33, II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para constituírem Comissão Especial de Licitação, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região:

I – ROSIMEIRE RUFINO DA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/ Administração, matrícula MPF nº 9753-5, para o encargo de Presidente.

II – RICARDO MENDES SOARES, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/ Administração, matrícula MPF nº 26663-9, para o encargo de Membro e Substituto Eventual do Presidente.

III – MARIANA ARAÚJO VIANA, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/ Edificação, matrícula MPF nº 22653, para o encargo de Membro.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação terá competência exclusiva para dirigir e julgar a tomada de preços, tipo menor preço, necessária à execução do serviço de reforma e adequação do subsolo e do serviço de desmontagem, remanejamento e remontagem de armários deslizantes do almoxarifado da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Licitação:

I – examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

II – realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III – decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

IV – julgar as propostas comerciais, quanto aos aspectos formais e de mérito;

V – proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VI – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção;

VII – receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à Secretaria Regional da PRR-1, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

VIII – apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o respectivo ato, se for o caso, ou remeter o recurso, devidamente instruído, à Secretaria Regional da PRR-1;

IX – promover as demais diligências determinadas pela Secretária Regional;

X – praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;

Art. 4º São atribuições do Presidente da Comissão Especial de Licitação:

I – assinar e publicar o edital de Tomada de Preços;

II – abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

IV – conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;

V – resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

VI – determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

VII – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

VIII – instruir o processo a cargo da Comissão Especial de Licitação;

IX – praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º. São atribuições dos membros titulares da Comissão Especial de Licitação:

I – rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

II – auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;

III – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

Parágrafo único. Os membros suplentes da Comissão Especial de Licitação, quando convocados pelo Presidente, exercerão as atribuições previstas neste artigo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO P. MAMEDE DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 24, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Altera o cronograma das sessões das Câmaras Regionais Previdenciárias do TRF1ª Região por videoconferência.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR Nº 786, de 29 de setembro de 2015, e pelo inciso I e II do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONDISERANDO a designação do Exmo. Sr Procurador Regional da República Bruno Freire de Carvalho Calabrich, pela Instrução de serviço nº 10, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre o cronograma mensal de assentos perante os órgãos colegiados do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução de Serviço PRR1 nº 18, de 03 de outubro de 2016, que instituiu o cronograma de assentos perante as sessões de julgamento por videoconferência das Câmaras Regionais Previdenciárias, órgãos vinculados ao Tribunal Regional Federal – 1ª Região, no 2º semestre de 2016, nos termos a seguir:

2ª CÂMARA REGIONAL PREVIDENCIÁRIA DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE			
SESSÃO	DATA	HORÁRIO	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA DESIGNADO
10ª	24/10	09h	José Diógenes Teixeira

Art. 2º Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as disposições das Instruções de Serviço PRR1 nº 18, de 03 de outubro 2016 e suas alterações.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na presente data.

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 323, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, considerando o disposto no art. 41, inciso XVIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos desta Procuradoria Regional da República da 3ª Região, como segue:

CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS	EMPRESA CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL TÉCNICO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
Manutenção de ar condicionado e predial	Galápagos Construções e Instalações Ltda.	03/2015	Humberto Santiago Pazzini	Kênio Sales Nogueira de Andrade	Maria Helena Ferrari Antunes	Ricardo Machado Amorim
Serviços de Limpeza	Ray Tony Serviços de Limpeza e Portaria Ltda EPP	05/2012	Gislene Russo Andretta	Arnaldo Hideo Sensato	Ricardo Machado Amorim	Maria Helena Ferrari Antunes
Serviço de Copa e garçons	Arcolimp Serviços Gerais Ltda.	18/2012	Gislene Russo Andretta	Arnaldo Hideo Sensato	Maria Helena Ferrari Antunes	Ricardo Machado Amorim
Vigilância	Security Vigilância Patrimonial Ltda	04/2014	César do Nascimento	Luis Carlos Galvão	Ricardo Machado Amorim	Maria Helena Ferrari Antunes
Suporte operacional e apoio administrativo	A. Frugoni Locação de Mão de Obra Ltda	18/2015	Humberto Santiago Pazzini	Kênio Sales Nogueira de Andrade	Maria Helena Ferrari Antunes	Ricardo Machado Amorim
Serviços de Brigada de Incêndio - Bombeiros Cívicos	Sempre Vidas Serviços Ltda - EPP	16/2015	César do Nascimento	Luis Carlos Galvão	Ricardo Machado Amorim	Maria Helena Ferrari Antunes
Jardinagem	Ray Tony Serviços de Limpeza e Portaria Ltda EPP	04/2015	Humberto Santiago Pazzini	Gislene Russo Andretta	Ricardo Machado Amorim	Maria Helena Ferrari Antunes
Impressão corporativa	Simpres Comércio, Locação e Serviços S/A.	06/2016	Wesley Moura Vidal	Rodrigo Menezes Morali	Maria Helena Ferrari Antunes	Ricardo Machado Amorim
Impressão corporativa	Simpres Comércio, Locação e Serviços S/A	07/2016	Wesley Moura Vidal	Rodrigo Menezes Morali	Maria Helena Ferrari Antunes	Ricardo Machado Amorim
Manutenção dos Sistemas para Controle de Acesso e de Frequência	Task Sistemas de Computação S/A	01/2016	Francisco Barciella Junior	Carlos Henrique de Mendonça Coelho	Ricardo Machado Amorim	Maria Helena Ferrari Antunes
Concessão de área – Lanchonete	Fabiano Augusto Calciolari Marin M.E.	09/2016	Renata Rodrigues Sousa Januário	Luiz Henrique Gonçalves de Castro	Maria Helena Ferrari Antunes	Ricardo Machado Amorim
Manutenção do detector de metais Raio-X	Smith Detection Brasil	06/2014	Kênio Sales de Andrade	Humberto Santiago Pazzini	Ricardo Machado Amorim	Maria Helena Ferrari Antunes

CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS	EMPRESA CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL TÉCNICO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
Locação de Purificadores de Água	Brasfilter Indústria e Comércio Ltda.	16/2013	Humberto Santiago Pazzini	Kênio Sales Nogueira de Andrade	Maria Helena Ferrari Antunes	Ricardo Machado Amorim
Manutenção de elevadores	Elevadores Atlas Schindler S.A.	12/2012	Kênio Sales Nogueira de Andrade	Humberto Santiago Pazzini	Ricardo Machado Amorim	Maria Helena Ferrari Antunes
Manutenção de geradores e no-break	Empreiteira Grotto Ltda. - ME	13/2015	Arnaldo Hideo Sensato	Kênio Sales de Andrade	Maria Helena Ferrari Antunes	Ricardo Machado Amorim
Coleta de lixo	Multilixo Remoções de Lixo Sociedade Simples Ltda.	07/2013	Renata Rodrigues Sousa Januário	Luiz Henrique G de Castro	Ricardo Machado Amorim	Maria Helena Ferrari Antunes
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de monitoramento eletrônico, circuito fechado de televisão – CFTV			Kênio Sales Nogueira de Andrade	Humberto Santiago Pazzini	Maria Helena Ferrari Antunes	Ricardo Machado Amorim
Manutenção do sistema de alarme e detecção de fumaça	DRON Projeto e Consultoria em Segurança Eletrônica Ltda.	08/2014	Kênio Sales Nogueira de Andrade	Humberto Santiago Pazzini	Ricardo Machado Amorim	Maria Helena Ferrari Antunes
Manutenção de equipamentos médicos e odontológicos	Kimenz Equipamentos Ltda - EPP	13/2012	Shirlene Correia de Holanda	Wagner Augusto Suiter	Maria Helena Ferrari Antunes	Ricardo Machado Amorim
Terminal de Auto-atendimento	Banco Santander		Humberto Santiago Pazzini	Kênio Sales Nogueira de Andrade		
Terminal de Auto-atendimento	Banco do Brasil S.A		Humberto Santiago Pazzini	Kênio Sales Nogueira de Andrade		
Seguro de Estagiários	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	54727	Lelia Regina Rolim Tucunduva	Adriana da Silva Inacio Ribeiro		
Manutenção de Catracas	Ata Service Comércio e Serviços Ltda.	11/2013	Francisco Barciella Junior	Carlos Henrique de Mendonça Coelho		
Telefonia Celular	Claro S.A.	14/2015	Carlos Henrique de Mendonça Coelho	Alexandre Saadi		
Telefonia local - DDR	Wireless Comm Service Ltda.	11/2015	Carlos Henrique de Mendonça Coelho	Alexandre Saadi		
Telefonia – Modalidades DDD e DDI	Algar Telecom S/A	07/2015	Carlos Henrique de Mendonça Coelho	Alexandre Saadi		
Telefonia local – linhas diretas	Telefônica Brasil S/A		Carlos Henrique de Mendonça Coelho	Alexandre Saadi		
Fornecimento de Energia Elétrica	AES Eletropaulo		Renata Rodrigues Sousa Januário	Luiz Henrique Gonçalves de Castro		
Fornecimento de Água	Sabesp		Renata Rodrigues Sousa Januário	Luiz Henrique Gonçalves de Castro		
Fornecimento de Gás	Comgás		Renata Rodrigues Sousa Januário	Luiz Henrique Gonçalves de Castro		
Seguro de Bens Patrimoniais	Jmalucelli Seguros	1001800000515	Maria José Alves Zimerer	Paulo Roberto Michelan		
Correios	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT	9912262894	Fabio Fusaro de Almeida			

CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS	EMPRESA CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL TÉCNICO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
Confecção de Carimbos	Jair Carimbos e Artigos de Papelaria Ltda EPP	04/2016	Rodolfo Vieira de Freitas	Fábio Roberto Barbosa de Andrade		
Confecção e conserto de chaves e fechaduras	Lidia Karagulian Fortes ME	05/2016	Rodolfo Vieira de Freitas	Fábio Roberto Barbosa de Andrade		
Prestação de serviço informatizado de gerenciamento, em tempo real, da frota veicular.	Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios – HAAG S/A	10/2016	Danilo Gonçalves Nunes	Sebastião Honório Guedes		

PERIÓDICOS

PERIÓDICO	CONTRATADO	GESTOR DO CONTRATO	GESTOR SUBSTITUTO
Fórum de Contratação e Gestão Pública	Editora Fórum Ltda.	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Interesse Público – Revista Bimestral de Direito Público	Editora Fórum Ltda.	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Juris Plenum	Editora Plenum Ltda.	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Lex Jurisprudência do STJ e TRF'S	Lex Editora S/A	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Lex Legislação Federal e Marginália	Lex Editora S/A	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista Brasileira de Ciências Criminais	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista Brasileira de Direito Público	Editora Fórum Ltda.	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista de Direito Administrativo e Constitucional	Editora Fórum Ltda.	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista de Direito Ambiental	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista de Direito Constitucional e Internacional	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista de Direito do Consumidor	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista de Direito do Estado	Editora Parma Ltda.	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista de Direito Tributário	Catavento Distribuidora de Livros S/A	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista de Previdência Social	Ltr Editora Ltda.	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista de Processo	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista Dialética de Direito Tributário	Oliveira Rocha Comércio e Serviços Ltda.	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista dos Tribunais	Editora Revista dos Tribunais	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista Forense	LMJ Mundo Jurídico Livraria Ltda.	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista IOB de Direito Penal e Processual Penal		Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista Tributária e de Finanças Públicas	Editora Revista dos Tribunais Ltda.	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista Trimestral de Direito Público	Catavento Distribuidora de Livros S/A	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
O Valor Econômico	Valor Econômico S/A	Danilo Sartore dos Anjos	Teófilo Tostes Daniel
Jornal Correio Braziliense	S/A Estado de Minas	Danilo Sartore dos Anjos	Teófilo Tostes Daniel
Folha de São Paulo	Empresa Folha da Manhã S/A.	Danilo Sartore dos Anjos	Teófilo Tostes Daniel
O Estado de São Paulo	S/A O Estado de São Paulo	Danilo Sartore dos Anjos	Teófilo Tostes Daniel

PERIÓDICO	CONTRATADO	GESTOR DO CONTRATO	GESTOR SUBSTITUTO
Diário de São Paulo	Infoglobo Comunicação e Participações S/A	Danilo Sartore dos Anjos	Teófilo Tostes Daniel
O Globo	Infoglobo Comunicações S/A	Danilo Sartore dos Anjos	Teófilo Tostes Daniel
Veja	Editora Abril S/A	Danilo Sartore dos Anjos	Teófilo Tostes Daniel
Isto é	Editora Brasil 21 Ltda.	Danilo Sartore dos Anjos	Teófilo Tostes Daniel
Época	Editora Globo S/A	Danilo Sartore dos Anjos	Teófilo Tostes Daniel
Carta Capital	Editora Confiança Ltda.	Danilo Sartore dos Anjos	Teófilo Tostes Daniel
Base de Dados de Magister Net	Magister	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista de Direito Administrativo	Fórum	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista Dialética de Direito Processual	Dialética	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista Jurídica Consulex	Consulex	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Base de Dados Internacional Heinonline	PTI	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Fórum de Direito Urbano e Ambiental	Fórum	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista de Direito de Informática e Telecomunicações	Fórum	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista Brasileira de Direito Eleitoral	Fórum	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista de Direito do Terceiro Setor	Fórum	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine
Revista de Direito Público da Economia	Fórum	Wilson Teixeira Marinho de Vanconcellos	Regina Mitsuhe Yonamine

Parágrafo 1º – No caso de eventual alteração de empresa contratada, a respectiva designação permanecerá sobre os servidores desta portaria levando-se em conta os objetos dos contratos até a edição de nova designação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria PRR/3ª Região nº 267/2015 de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário do Ministério Público Federal – Eletrônico nº 177/2015 – no Caderno Administrativo de 22 de setembro de 2015.

Dê-se ciência. Publique-se.

MARIA IZAFLOR PINHEIRO TORQUATO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATOS DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 007/2016

Em 20 de outubro de 2016. Processo nº 1.12.000.001168/2016-31. CONCEDO, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na natureza de despesa 33.90.30, MSAEST, em favor de ROZIMAR COSTA DE FIGUEIREDO, CPF. 014.658.672-79, para aplicação no período de 20/10/2016 a 20/11/2016, na função crédito/saque e para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF, para atender despesas de pequeno vulto, pronto pagamento, necessárias à manutenção dos serviços administrativos desta Unidade e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64. Processo nº 1.12.000.001168/2016-31. CONCEDO, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) na natureza de despesa 33.90.30, MBIEST, em favor de ROZIMAR COSTA DE FIGUEIREDO, CPF. 014.658.672-79, para aplicação no período de 20/10/2016 a 20/11/2016, na função crédito/saque e para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF, para atender despesas de pequeno vulto, pronto pagamento, necessárias à manutenção dos serviços administrativos desta Unidade e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64. Processo nº 1.12.000.001168/2016-31. CONCEDO, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na natureza de despesa 33.90.39, MSAEST, em favor de ROZIMAR COSTA DE FIGUEIREDO, CPF. 014.658.672-79, para aplicação no período de 20/10/2016 a 20/11/2016, na função crédito/saque e para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF, para atender despesas de pequeno vulto, pronto pagamento, necessárias à manutenção dos serviços administrativos desta Unidade e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64. Processo nº 1.12.000.001168/2016-31. CONCEDO, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) na natureza de despesa 33.90.39, MBIEST, em favor de ROZIMAR COSTA DE FIGUEIREDO, CPF. 014.658.672-79, para aplicação no período de 20/10/2016 a 20/11/2016, na função crédito/saque e para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF, para atender despesas de pequeno vulto, pronto pagamento, necessárias à manutenção dos serviços administrativos desta Unidade e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64. – Ívia Lorrana Borges Lima - Secretária Estadual. Ordenadora de Despesas.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 628, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Altera, parcialmente, o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 613, de 06 de outubro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a interrupção de férias pelo Procurador da República Oscar Costa Filho,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, o artigo 1º da Portaria Gab/Chefia nº 613, de 06 de outubro de 2016, publicada no DMPF-e-ADMINISTRATIVO de 06/10/2016, Página 22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Designar o Procurador da República FERNANDO ANTÔNIO NEGREIROS LIMA para atuar em substituição no 5º Ofício da PR/CE no período de 13 a 24 de outubro de 2016, em virtude do usufruto de férias pelo Procurador da República Oscar Costa Filho.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 3, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Aprova os procedimentos relativos ao envio de Informações para Prestação de Contas ao TCU, constantes do manual instituído pelo Escritório de Processos Organizacionais da Procuradoria da República do Estado do Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria PGR/MPF n.º 205/2013, de 23 de abril de 2013 que Institui o Escritório de Processos Organizacionais no âmbito do Ministério Público Federal – EPO/MPF, com o objetivo de coordenar as iniciativas de governança dos processos institucionais, bem como gerenciar o portfólio de processos de trabalho considerados estratégicos,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o processo de Envio de Informações para Prestação de Contas ao TCU (código 03.12.01) como integrante do portfólio de processos da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

Art. 2º Ficam aprovadas as normas técnicas e os procedimentos relativos ao manual, nos termos do Anexo desta Instrução de Serviço.

Art. 3º São atribuições da Secretaria Estadual (SE), como responsável pelo processo:

I - cumprir as normas e procedimentos estabelecidos no manual de normas e procedimentos, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a sua utilização;

II - acompanhar o cumprimento do manual de normas e procedimentos pelos setores da PR/CE, envolvidos nos respectivos processos organizacional;

III - mensurar, por meio de indicadores, os resultados obtidos após o projeto de melhoria de processos;

IV - propor ao Escritório de Processos Organizacionais da PR/CE, sempre que necessário, a atualização e a revisão do manual de normas e procedimentos.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO

ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCU

O processo “Envio de Informações para prestação de contas ao TCU” tem por objetivo subsidiar a elaboração do Relatório de Gestão do Ministério Público, documento elaborado pelas unidades prestadoras de contas contendo informações que abrangem a totalidade da gestão das unidades e subunidades de sua estrutura hierárquica, cujos conteúdos gerais são previamente definidos pelo Tribunal de Contas da União.

ELEMENTOS DO PROCESSO**1. Recebe solicitação de informações****Descrição**

Receber o Ofício-Circular da Secretaria-Geral do MPF, que solicita informações suplementares das Unidades Jurisdicionadas.

Como exemplo, anualmente, em cumprimento à IN TCU nº 63/2010, às Decisões Normativas TCU, expedidas especificamente para cada exercício, bem como demais normas vigentes, a Secretaria-Geral do MPF (SG/MPF) encaminha um Ofício-Circular a todas as Unidades estabelecendo prazos, definindo regras e solicitando informações que subsidiarão o processo de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União (TCU).

Executante: Secretaria Estadual

2. Autua processo administrativo**Descrição**

Autuar processo administrativo, com vistas ao registro, acompanhamento, organização e consolidação das informações solicitadas.

Executante: Secretaria Estadual

3. Analisa demanda

Descrição

Conferir as informações solicitadas, analisando planilhas ou textos explicativos, verificando eventuais inconsistências e, ainda, dirimindo eventuais dúvidas com a Unidade solicitante.

Executante: Secretaria Estadual

4. Solicita informações

Descrição

Classificar a demanda, separando-a por área de afinidade; encaminhar as planilhas e textos aos respectivos responsáveis; e definir prazo de 10 dias para resposta, considerando: o tempo necessário para compilação, a apresentação dos resultados à autoridade competente e a data limite para o envio das informações. Se as áreas não encaminharem as informações no prazo definido, efetuar cobrança.

Executante: Secretaria Estadual

Prazo para resposta de 10 dias

5. Efetua cobrança

Descrição

Expedir memorando às áreas que, porventura, não tenham encaminhado as informações no prazo estabelecido, definindo novo prazo para atendimento.

Executante: Secretaria Estadual

6. Encaminha informações

Descrição

Providenciar as informações, preenchendo planilhas e/ou produzindo textos explicativos, observando o prazo e reportando quaisquer empecilhos para atendimento à demanda no tempo estabelecido.

Executante: Áreas envolvidas

7. Analisa informações

Descrição

Verificar o completo e correto preenchimento das planilhas, bem como as respostas apresentadas por meio de textos explicativos, analisando se o material representa a realidade da instituição e atende aos anseios da autoridade responsável quanto à qualidade do trabalho. Se necessitar de ajustes, notifica a área. Se não necessitar de ajustes, consolida as informações.

Executante: Secretaria Estadual

8. Solicita ajustes

Descrição

Notificar a área técnica responsável, observada a cadeia hierárquica, estabelecendo prazo para realização das devidas correções ou complementação daquelas que foram prestadas.

Executante: Secretaria Estadual

9. Realiza ajustes

Descrição

Notificar a área técnica responsável, observada a cadeia hierárquica, estabelecendo prazo para realização das devidas correções ou complementação daquelas que foram prestadas.

Executante: Áreas envolvidas

10. Consolida informações

Descrição

Elaborar documento, que consolide todas as respostas das áreas técnicas, para apreciação do Gabinete do Procurador- Chefe.

Executante: Secretaria Estadual

11. Analisa informações

Descrição

Analisar todas as informações, com vistas à validação e à autorização para encaminhamento de resposta ao Ofício-Circular da SG/MPF. Se necessitar de ajustes, encaminhar à Secretaria Estadual para solicitar os ajustes à área. Se não necessitar de ajustes, encaminhar à Secretaria Estadual para enviar as informações à SG/MPF.

Executante: Procurador-chefe

12. Responde a solicitação

Descrição

Encaminhar resposta nos moldes e por meio das vias solicitadas pela SG/MPF, bem como providenciar juntada das informações ao processo de acompanhamento para fins de registro.

Executante: Secretaria Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 315, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República a seguir indicados para realizarem, no mês de dezembro, os trabalhos de inspeção relativos ao controle externo da atividade policial referente ao segundo semestre de 2016:

UNIDADES POLICIAIS	PROCURADORES DA REPÚBLICA
SRPF	GABRIEL QUEIRÓS CAMPOS, FERNANDO AMORIM LAVIERI, PAULO AUGUSTO GUARESQUI E FABRÍCIO CASER
SRPRF	GABRIEL QUEIRÓS CAMPOS E FERNANDO AMORIM LAVIERI
VIANA	GABRIEL QUEIRÓS CAMPOS E PAULO AUGUSTO GUARESQUI
SERRA	FERNANDO AMORIM LAVIERI E FABRÍCIO CASER
GUARAPARI	PAULO AUGUSTO GUARESQUI E FABRÍCIO CASER

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JULIO DE CASTILHOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 216 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso IX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR n. 382, de 5 de maio de 2015) com fulcro nos arts. 143, caput, e 145, parágrafo único, da Lei n. 8.112/90, e considerando o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PR/GO n. 1.18.000.003224/2016-59,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no Memorando nº 1371/2016/PRGO/COJUD pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria PRGO n. 192, de 26 de setembro de 2016, publicada no DMPF nº 182, de 27 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO SANTIAGO WOLFF

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 134, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Concede ao Procurador da República FLAUBERTH MARTINS ALVES folga compensatória por exercício de plantões realizado.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPP nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO				GOZO	
MEMBRO	ESCALA PLANTÃO	DIAS	QTD.	DIAS	TD.
Flauberth Martins Alves	2016	25 e 26 de junho	02	3 e 4 de novembro de 2016	02

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República Flauberth Martins Alves da distribuição de todos os feitos e audiências no dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao (s) membro (s) interessado (s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3/11/2016.

PORTARIA Nº 135, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Concede à Procuradora da República CAROLINA DA HORA MESQUITA HÖHN folga compensatória por exercício de plantões.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve::

Art. 1º Conceder folga compensatória à Procuradora da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir.:

AQUISIÇÃO				GOZO	
MEMBRO	ESCALA PLANTÃO	DIAS	QTD.	DIAS	QTD.
Carolina da Hora Mesquita Höhn	2016	22 de maio; 6 e 7 de agosto; 22 e 23 de outubro.	05	24 a 28 de outubro de 2016	05

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República Carolina da Hora Mesquita Höhn da distribuição de todos os feitos e audiências no dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/10/2016.

JURACI GUIMARÃES JÚNIOR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 280, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Sinop, nos termos da Portaria PRM/Sinop nº137/2014, de 23 de outubro de 2014.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 282/2016, resolve:

Art. 1º - Designar o Procurador da República Carlos Roberto Diogo Garcia para substituir na modalidade remota o 2º Ofício da PRM/Sinop, no período de 03 a 14/11/2016, em virtude de licença prêmio do Procurador da República Igor Miranda da Silva, com os efeitos a que se refere a Lei nº13.024/2014 e o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014.

Art. 2º – O membro do MPF designado para substituir será responsável por encaminhar para a Chefia de Gabinete da PR/MT o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Art. 4º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Sinop, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 232, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Substituição Cumulativa de Ofícios - PR/MS.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e do disposto na Portaria PR/MS nº 196, de 20 de outubro de 2014, e na Portaria PGR/MPF nº 35, de 15 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República, abaixo nominado, lotado na Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo 2º Ofício da PR/MS no período indicado, em razão da Exclusividade na Procuradoria Regional Eleitoral/MS do Procurador da República MARCOS NASSAR, conforme tabela abaixo:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO/TITULAR	PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	OFÍCIO SUBSTITUTO/TITULAR
2º Ofício Marcos Nassar	24/10/2016 a 28/10/2016	9º Ofício Silvio Pettengill Neto

Art. 2º Será responsabilidade do gabinete do Membro designado para substituição encaminhar à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/MS o formulário constante no Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, devidamente preenchido e assinado, acompanhado deste ato de designação.

Art. 3º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República.

Art. 4º Publique-se no DMPF-e.

PORTARIA Nº 233, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Substituição Cumulativa de Ofícios - PR/MS.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e do disposto na Portaria PR/MS nº 196, de 20 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY, lotada na Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo 3º Ofício da PR/MS, no período de 24/10/2016 a 7/11/2016, em razão da licença saúde do titular, Procurador da República MARCEL BRUGNERA MESQUITA.

Art. 2º Será responsabilidade do gabinete do Membro designado para substituição encaminhar à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/MS o formulário constante no Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, devidamente preenchido e assinado, acompanhado deste ato de designação.

Art. 3º Dê-se ciência da presente Portaria às Exmas. Sras. Procuradoras da República.

Art. 4º Publique-se no DMPF-e.

SILVIO PETTENGILL NETO

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO da Portaria PR/MS nº 222, de 5 de outubro de 2016, publicada na página nº 18 do Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico DMPF-e nº 189/2016, de 6 de outubro de 2016, conforme se segue:

Onde se lê: "20/10/2016 a 09/11/2016"

Leia-se: "20/10/2016 a 21/10/2016"

SILVIO PETTENGILL NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 485, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 740, de 25/09/2014, resolve:

Designar o Procurador da República para atuar em substituição no ofício da unidade, conforme especificado na tabela abaixo, com os efeitos a que se refere a Lei nº 13.024/2014 e o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014.

UNIDADE	PROCURADOR EM SUBSTITUIÇÃO	OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO	PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	TITULAR	JUSTIFICATIVA
PRMG SEDE	DR. ÂNGELO GIARDINI DE OLIVEIRA	1º	24 a 27/10/2016	DR. FELIPE PEIXOTO BRAGA NETTO	Férias de 17/10 a 05/11/2016
PRM IPATINGA	DR. EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR	2º	24 A 28/10/2016	DR. BRUNO JOSÉ SILVA NUNES	Férias do titular do 2º Ofício, Dr. Bruno José Silva Nunes, de 17/10 a 26/10/2016 e compensação de folgas do plantão nos dias 27/10 e 28/10/2016.

BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 249, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e Decreto nº 5.450, 31/05/2005 e alterações, resolve:

Art. 1º – Designar o servidor RENATO TABOSA KOCH COUTINHO, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, Matrícula nº 22510-0, para exercer o encargo de Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado do Pará, para realizar compras e serviços comuns especificados na legislação acima citada, com vigência até 23 de outubro de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

NAYANA FADUL DA SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 263, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Designa o Procurador da República José Godoy Bezerra de Souza para atuar, no período de 3 a 13 de novembro de 2016, em substituição, no 5º Ofício da PR/PB.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República José Godoy Bezerra de Souza para atuar, no período de 3 a 13 de novembro de 2016, em substituição, no 5º Ofício da PR/PB, titularizado pelo Procurador da República Yordan Moreira Delgado, afastado, no citado período, para usufruto de férias.

PORTARIA Nº 264, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Designa o Procurador da República Werton Magalhães Costa para atuar, no período de 14 a 22 de novembro de 2016, em substituição, no 5º Ofício da PR/PB.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República Werton Magalhães Costa para atuar, no período de 14 a 22 de novembro de 2016, em substituição, no 5º Ofício da PR/PB, titularizado pelo Procurador da República Yordan Moreira Delgado, afastado, no citado período, para usufruto de férias.

PORTARIA Nº 265, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Designa o Procurador da República Bruno Barros de Assunção para atuar, no período de 20 a 28 de outubro de 2016, em substituição, no 3º Ofício da PRM/Campina Grande/PB.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República Bruno Barros de Assunção para atuar, no período de 20 a 28 de outubro de 2016, em substituição, no 3º Ofício da PRM/Campina Grande/PB, titularizado pelo Procurador da República Bruno Galvão Paiva, afastado, no citado período, em razão de usufruto de férias.

RODOLFO ALVES SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 229, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, nos escritórios da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

OFÍCIO	SUBSTITUÍDO	PERÍODO	OFÍCIO	SUBSTITUTO	MOTIVO
4º OTC	Carolina de Gusmão Furtado	17 a 30/11/2016	2º OTC	Mona Lisa Ismail	Designação para atuar como auxiliar do Procurador-Geral da República
2º OCR	Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto	3 a 16/11/2016	1º OCR	Andrea Walmsley Soares Carneiro	Desoneração Procurador-Chefe
2º OCR	Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto	17 a 30/11/2016	8º OCR	Luciano Sampaio Gomes Rolim	Desoneração Procurador-Chefe
5º OCR	Pedro Jorge do Nascimento Costa	3 a 16/11/2016	6º OCR	Rafael Ribeiro Nogueira Filho	Designação para atuar como auxiliar do Procurador-Geral da República
5º OCR	Pedro Jorge do Nascimento Costa	17 a 30/11/2016	4º OCR	Ládia Mara Duarte Chaves Albuquerque	Designação para atuar como auxiliar do Procurador-Geral da República
2º OCC	Ofício Vago	17 a 30/11/2016	4º OCC	Silvia Regina Pontes Lopes	Ofício Vago
4º OCC	Silvia Regina Pontes Lopes	3 e 4/11/2016	1º OTC	Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior	Folga decorrente de plantão
4º OCC	Silvia Regina Pontes Lopes	7 e 8/11/2016	1º OTC	Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior	Férias
4º OCC	Silvia Regina Pontes Lopes	9 a 16/11/2016	PR – Polo Cabo/Palmares	Ana Fabíola de Azevedo Ferreira	Férias

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR/PE/Nº 119/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR/PE o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e incluído no Sistema Único.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO

EDITAL Nº 44, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, e suas alterações posteriores, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, e considerando:

- i) a conveniência da fixação de regras básicas, de natureza administrativa e operacional, para disciplinar o programa de estágio de nível superior na área de Direito;
- ii) a necessidade de realizar-se procedimento seletivo para formação de quadro reserva do referido programa; e
- iii) a necessidade de adoção de regras objetivas que garantam a igualdade de oportunidade e de tratamento aos candidatos, bem como ampla publicidade e transparência do concurso;

RESOLVE:

Abrir processo seletivo unificado para estagiários de nível superior, na área de Direito, na Procuradoria da República em Pernambuco, Procuradoria da República no Município de Cabo de Santo Agostinho/Palmares, Procuradoria da República no Município de Caruaru, Procuradoria da República no Município de Garanhuns e Procuradoria da República Polo Petrolina/Juazeiro, em conformidade com os convênios firmados.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - O processo seletivo para ingresso no programa de estágio na área de Direito nas unidades acima referidas será realizado sempre que necessário e terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art.2º - A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento do processo seletivo para ingresso no Programa de Estágio serão de responsabilidade da Coordenação de Estágio, com o suporte da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República em Pernambuco.

CAPÍTULO II SEÇÃO I – DA DIVULGAÇÃO

Art.3º - O presente edital será afixado no edifício-sede da Procuradoria da República em Pernambuco, bem como nas sedes das demais unidades participantes do processo seletivo, cujos endereços constam no Anexo IV e, ainda, estará disponível em <http://www.mpf.mp.br/pe>.

Parágrafo único. A divulgação do processo seletivo far-se-á também mediante ofício, meio eletrônico ou outro meio idôneo e acessível, para conhecimento de seus alunos, a cada uma das instituições de ensino conveniadas, quais sejam:

1. Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/FDG;
2. Faculdade Boa Viagem – FBV;
3. Faculdade ASCES;
4. Faculdade Damas de Instrução Cristã – FADIC;
5. Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE;

6. Faculdade de Ciências de Timbaúba – FACET;
7. Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco – SOPECE;
8. Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;
9. Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF;
10. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA;
11. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu – FACIG;
12. Faculdade de Tecnologia – IBRATEC;
13. Faculdade de Tecnologia e Ciências – FATEC;
14. Faculdade do Recife – FAREC;
15. Faculdade do Vale do Ipojuca – FAVIP;
16. Faculdade Estácio do Recife – ESTÁCIO;
17. Faculdade Guararapes – FG;
18. Faculdades Integradas Barros de Melo – AESO;
19. Faculdade Integrada de Pernambuco – FACIPE;
20. Faculdade Integrada do Sertão – FIS;
21. Faculdades Joaquim Nabuco – FJN Campus Recife e Paulista;
22. Faculdade MARISTA;
23. Faculdade Maurício de Nassau – FMN;
24. Faculdade Metropolitana do Grande Recife – UNESJ;
25. Faculdade Nova Roma – FNR;
26. Faculdade Salesiana do Nordeste – FASNE;
27. Instituto de Ensino Superior de Olinda – IESO
28. Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP;
29. Universidade do Estado da Bahia – UNEB;
30. Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;
31. Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE
32. Universidade de Pernambuco – UPE;
33. Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO;
34. Faculdade de Olinda – FOCCA.

SEÇÃO II – DA INSCRIÇÃO

Art.4º - As pré-inscrições serão realizadas a partir das 08h (oito horas) horas do dia 07/11/2016 até as 18h (dezoito horas) horas do dia 18/11/2016, exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pe>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição relativa à unidade ministerial para a qual deseja concorrer, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora do referido período.

Parágrafo único – O Ministério Público Federal não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos que impossibilitem a transferência de dados, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, entre outras.

Art.5º - Em atenção ao disposto no art. 4º, §10, da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9.8.2010, será reservado o percentual de 10% do total das vagas às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição (inclusive se há necessidade de condições especiais para a realização da prova), cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e das procuradorias participantes do processo seletivo.

Art.6º - Conforme previsto no art. 4º, §12, da portaria citada no artigo anterior, será reservado o percentual de 10% do total das vagas às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, inclusive que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.

§1º - Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no art. 4º deste edital;
b) assinar declaração específica (Anexo II) de opção para participar da seleção por esse sistema e apresentá-la no ato de validação da inscrição;

c) comparecer, quando convocado, à entrevista pessoal, portando carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

§2º - O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

§3º - Os candidatos inscritos no Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais deverão preencher todas as condições estabelecidas na Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9.8.2010, com suas alterações posteriores.

Art.7º - As pré-inscrições deverão ser validadas no período de 21/11/2016 até 25/11/2016, no horário das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas), devendo os inscritos comparecerem à sede da unidade para a qual realizaram a pré-inscrição, cujos endereços estão disponíveis no Anexo IV e em <http://www.mpf.mp.br/pe>, de posse dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade (original e cópia);

b) CPF (original e cópia);

c) a ficha da pré-inscrição ou e-mail de confirmação impresso após a sua realização no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pe>;

d) Certificado ou Comprovante de Matrícula (original e cópia);

e) documento idôneo emitido pela instituição de ensino que comprove a conclusão de, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso. Tal comprovação deverá constar de forma clara e inequívoca no documento apresentado, sem a necessidade de contagem manual das horas ou créditos já concluídos pelo aluno, pelos servidores encarregados da validação da pré-inscrição. A aludida comprovação independe do semestre no qual o estudante esteve formalmente matriculado;

f) laudo médico, no caso de o candidato declarar-se pessoa com deficiência, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, no qual conste expressamente que a deficiência enquadra-se na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/2009 (na falta do laudo ou da informação nesse, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição);

g) declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos moldes do Anexo II.

§ 1º – Para efeitos do item “d”, não se entende como “contagem manual das horas ou créditos já concluídos”, a simples aferição por meio de regra de três ou outro método de verificação direta do percentual exigido, quando no documento constar expressamente a quantidade de créditos ou carga horária concluída ou faltantes e a quantidade de créditos totais ou carga horária total do curso.

§ 2º - No caso de a validação da inscrição ser realizada por procurador, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da carteira de identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato inteira responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

§ 3º - No ato da validação da inscrição, o candidato será convidado a doar 1 kg (um quilograma) de alimento não perecível, exceto sal.

§ 4º - A doação, como o próprio nome indica, é facultativa. Sua recusa não acarretará qualquer consequência ao candidato, sendo vedada a existência de registro dos nomes dos candidatos que se recusarem a efetuar a doação dos alimentos.

§ 5º - Os alimentos arrecadados serão doados a entidades filantrópicas, escolhidas pelos Procuradores da República, servidores e estagiários das respectivas unidades.

SEÇÃO III - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Art.8º - O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação das seguintes avaliações:

a) prova objetiva, com 30 (trinta) questões de pronta resposta, contendo cada questão 5 (cinco) alternativas de resposta, com apenas uma alternativa correta. A prova objetiva totalizará 10,0 (dez) pontos; e

b) prova dissertativa, com 2 (duas) questões sobre os pontos do conteúdo programático, apresentados no Anexo I do presente edital. Cada questão dissertativa valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos. A obediência às normas gramaticais será levada em consideração na atribuição da nota.

Art.9º – A prova objetiva tem caráter eliminatório. Apenas serão corrigidas as questões dissertativas dos candidatos que alcançarem um rendimento mínimo de 15 (quinze) questões na prova objetiva, ficando os demais candidatos eliminados do processo seletivo.

§ 1º – As provas objetiva e dissertativa serão prestadas na mesma data e terão a duração de 5 (cinco) horas.

§ 2º – Não será permitida, em hipótese alguma, a retirada dos cadernos de provas pelos candidatos.

§ 3º – O candidato somente poderá se ausentar do local de prova após 1 (uma) hora, contada do efetivo início da prova. Caso queira se ausentar antes deste tempo será automaticamente eliminado do certame.

§ 4º – O candidato somente poderá realizar as provas na localidade da sede da unidade para a qual se inscreveu.

Art.10 - Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova dissertativa e no cômputo final.

Art.11 - A nota final do candidato será a média ponderada entre os resultados das provas objetiva e dissertativa, considerando-se os seguintes pesos:

I - à prova objetiva - peso 4 (quatro); e

II- à prova dissertativa - peso 6 (seis).

Art.12 – Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta a textos, legislação ou jurisprudência, apontamentos ou qualquer outro material durante a realização das provas, bem como o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, fone de ouvido, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, tablet, receptor, gravador e etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e guardado consigo.

§ 1º – Os candidatos deverão estar munidos de documento de identidade (Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras do CREA, CRA, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/1997) e de canetas de tinta indelével, nas cores azul ou preta.

§ 2º - Recomenda-se que os candidatos se apresentem para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

§ 3º – Durante o período de realização das provas não serão permitidos o uso pelo candidato de óculos escuros, salvo expressa determinação médica, após apreciação da Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio, chapéu, boné, gorro ou qualquer acessório de chapelaria.

Art.13 - Nas provas dissertativas, o candidato deverá identificar-se nas folhas de resposta utilizando apenas o seu número de inscrição, constante no comprovante de validação da inscrição, sob pena de não ter sua prova corrigida caso tente se identificar de outro modo.

Parágrafo único - Caso o candidato não saiba seu número de inscrição, poderá solicitá-lo ao fiscal de prova, que lhe prestará a aludida informação.

Art.14 - O candidato será avaliado nas provas dissertativas atendendo aos aspectos de gramática, redação, linguagem jurídica, coerência e conhecimento técnico.

Art.15 – Na divulgação do resultado final do presente certame, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova dissertativa;

b) for o mais velho.

Art.16 – Após a divulgação dos resultados de cada uma das provas, que será realizada por meio do site <http://www.mpf.mp.br/pe>, o candidato poderá interpor recurso fundamentado, em petição escrita, devendo entregá-lo na unidade em que se inscreveu, observando-se o prazo constante no edital de divulgação do gabarito ou do resultado preliminar.

§ 1º– Para exercer a faculdade prevista no caput, o candidato terá acesso ao conteúdo da prova no site da PRPE.

§ 2º – O recurso deverá, sob pena de não-conhecimento:

I — ser escrito em caligrafia legível, caso não seja digitado ;

II — entregar cópia de documento oficial com foto;

III — entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;

1. IV — usar formulário de recurso individual para cada questão (Anexo III-B);

2. V — identificar-se apenas nas capas de cada um dos conjuntos (Anexo III-A);

3. VI — no caso de recurso contra o gabarito oficial preliminar, e este se referir a mais de uma questão, as questões sob contestação deverão ser agrupadas e colocada uma capa de recurso para cada conjunto de questões de uma mesma disciplina;

4. VII — Apresentar argumentação lógica e consistente.

§ 3º - Caso alguma questão seja anulada, os pontos referentes a esta questão serão atribuídos a todos os candidatos.

Art.17 – A classificação final se dará por unidade ministerial e estabelecer-se-á pela ordem decrescente da nota final.

SEÇÃO IV – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Art.18 - Os candidatos aprovados serão convocados para contratação obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação e ao surgimento das vagas, desde que todos os candidatos remanescentes da seleção anterior já tenham sido convocados. Os demais aprovados poderão ser convocados posteriormente, no decorrer do período de validade do concurso, na medida em que se abrirem novas vagas.

§ 1º - O candidato somente poderá ser convocado para a unidade ministerial na qual se inscreveu, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º – Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) RG (Identidade) - original e cópia;

b) CPF - original e cópia;

c) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral atual - originais e cópias;

d) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino - original e cópia;

e) 1 (uma) fotografia recente, de frente, em tamanho 3x4;

f) Histórico Escolar atualizado;

g) Curriculum vitae;

h) Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino;

i) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

j) Cópia de comprovante de conta-corrente bancária;

l) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

Art.19 - Uma vez convocados, os candidatos que não comparecerem para formalizar a contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao do recebimento da mensagem eletrônica, salvo por justificativa aceita, serão considerados como desistentes, podendo ser convocado o candidato imediatamente subsequente classificado, e assim, sucessivamente.

§ 1º - É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados, para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados. A solicitação de alteração de dados poderá ser feita diretamente à unidade ministerial que o candidato prestou o processo seletivo ou por mensagem eletrônica a ser enviada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do endereço PRPE-CGP-L@mpf.mp.br.

§ 2º - O candidato convocado poderá desistir da vaga definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade do presente processo seletivo. A desistência definitiva ou temporária deverá ser manifestada por meio de resposta ao “e-mail” convocatório ou através do endereço eletrônico constante no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20 - Ficam designadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, convocar-se-á, prioritariamente, o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11º, 21º, 31º e assim sucessivamente, convocar-se-á o candidato participante do Sistema de Cotas.

Art.21 - Os candidatos com deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão sua condição avaliada por Equipe Multiprofissional designada pelo Ministério Público da União, tencionando verificar, por meio de laudo médico, se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades de estágio.

Art.22 - A jornada de atividade de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da unidade ministerial, sem prejuízo das atividades discentes.

Art.23 - A bolsa de estágio é fixada por ato do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, e atualmente corresponde a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme Portaria PGR/MPU n.º 152, de 13/07/2015. A título de auxílio transporte, é creditado, juntamente com a bolsa de estágio, o valor de R\$ 7,00 (sete reais) por cada dia de atividade de estágio.

Parágrafo único - O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

Art.24 - Compete ao Ministério Público Federal a escolha da área de atuação do estagiário.

Art.25 - É vedado ao estagiário o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

Art.26 - O servidor da unidade que declinar interesse em realizar estágio deverá participar deste processo seletivo público.

Art.27 - As datas e locais das provas serão divulgados, em breve, em <http://www.mpf.mp.br/pe>.

Art.28 - Estará automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

a) não comparecer ao local de aplicação das provas;

b) for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos vedados por este edital;

- c) for colhido em flagrante comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas à realização do concurso;
 - d) desobedecer às orientações constantes na capa da prova.
- Art.29 - Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia Administrativa da Procuradoria da República em Pernambuco.

LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Processual Civil

1. Princípios Constitucionais do Processo Civil.
2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação.
3. Litisconsórcio: Conceito; Litisconsórcio facultativo; Litisconsórcio necessário.
4. Intervenção de terceiros: Assistência; Oposição; Nomeação à autoria; Denúnciação da lide; Chamamento ao processo.
5. Ministério Público. Funções e atividades do processo civil.
6. Jurisdição: Conceito; Atuação; Princípios; Limites.
7. Competência: Conceito; Critérios de determinação da competência; Conexão; Continência; Exceção.
8. Atos processuais: Tempo e lugar; Prazos; Nulidades.
9. Processo: Formação; Suspensão; Extinção.
10. Procedimentos ordinário e sumaríssimo.
11. Petição inicial. Contestação. Exceção e reconvenção.
12. Prova.
13. Sentença. Coisa Julgada.
14. Recursos: Pressupostos gerais; Efeitos; Espécies – apelação, agravo de instrumento e embargos de declaração.
15. Mandado de segurança. Ação civil pública. Ação popular. Ação de improbidade administrativa.
16. Processo Cautelar: Conceito; Pressuposto; Poder geral de cautela do juiz; Procedimento.

Direito Penal

1. Aplicação da Lei Penal.
2. O fato típico (conduta, dolo e culpa, resultado, relação de causalidade, tipicidade, consumação e tentativa, arrependimento posterior, desistência voluntária e arrependimento eficaz).
3. Da antijuridicidade.
4. Da culpabilidade.
5. Do concurso de pessoas.
6. Das penas (espécies, cominação, aplicação, suspensão condicional da pena, livramento condicional, dos efeitos da condenação).
7. Das causas de extinção da punibilidade.
8. Da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/95).
9. Dos crimes contra honra.
10. Dos crimes contra o patrimônio: furto, roubo, extorsão, extorsão mediante sequestro, apropriação indébita, apropriação indébita previdenciária, estelionato e receptação.
11. Dos crimes contra a fé pública: moeda falsa, falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, uso de documento falso, falsa identidade e fraudes em certames de interesse público.
12. Dos crimes contra a administração pública: peculato, concussão, corrupção passiva e ativa, contrabando e descaminho, prevaricação, violação de sigilo funcional, resistência, desobediência, desacato, denúncia caluniosa e falso testemunho.
13. Dos crimes contra a Ordem Tributária (Lei 8.137/90).
14. Dos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86).

Direito Processual Penal

1. Princípios do Processo Penal.
2. Inquérito policial.
3. Ação penal.
4. Competência. Competência da Justiça Federal.
5. A Lei Processual no tempo, no espaço, e com relação às pessoas (imunidades).
6. Prova.
7. Denúncia.
8. Prisão e outras medidas cautelares pessoais (em flagrante, temporária e preventiva).
9. Citações e intimações.
10. Sentença e coisa julgada.
11. Processo e Procedimento: Procedimento comum; dos Juizados Especiais Criminais; Processos e Procedimentos Especiais.
12. Nulidades.
13. Recursos (apelação e recurso em sentido estrito).
14. Liberdade Provisória: com fiança e sem fiança.
15. Habeas Corpus.

Direito Constitucional

1. Constituição: conceito, objeto e elementos.
2. Controle de constitucionalidade.
3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos sociais. Direitos e deveres individuais e coletivos.
4. Direitos políticos.
5. Organização do Estado. Formas de Estado e de Governo. Divisão territorial. Repartição de competência. Intervenção.
6. Poder Legislativo: organização; processo legislativo.
7. Poder Judiciário: disposições gerais; Tribunais Superiores; Tribunais Regionais Federais e juízes Federais; Tribunais e juízes dos estados.
8. Ministério Público: princípios institucionais; estrutura orgânica; garantias; funções institucionais.
9. Princípios de Administração Pública.

Direito Administrativo

1. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios da Administração Pública.
2. Ato Administrativo: conceito; atributos; elementos; discricionariedade e vinculação; espécies; classificação; atos administrativos simples, complexos e compostos; mérito do ato administrativo; extinção, revogação e anulação dos atos administrativos.
3. Servidores públicos. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Normas constitucionais. Responsabilidades.
4. Processo Administrativo: modalidades; princípios; processo disciplinar; sindicância, recursos administrativos.
5. Bens Públicos. Classificação.
6. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico.
7. Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo.
8. Responsabilidade civil da Administração.
9. Contratos administrativos e licitação.

ANEXO II



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__	Assinatura do candidato:
Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)

ANEXO III-A

CAPA DE RECURSO

Nome: _____

Número de inscrição (ID): _____

Candidato a vaga do Processo Seletivo / Curso / Ano : _____

Cidade / Unidade do MPF : _____

Local / Data _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato _____

Tipo de Prova: Objetiva Dissertativa

Referente às Questões: _____

INSTRUÇÕES - O candidato deverá:

5. Entregar cópia de documento oficial com foto;
6. Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;
7. Digitar o recurso ou escrevê-lo com letra legível e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;
8. Usar formulário de recurso individual para cada questão (Anexo III-B);
9. Identificar-se apenas nas capas de cada um dos conjuntos (Anexo III-A);
10. No caso de recurso contra o gabarito oficial preliminar, e este se referir a mais de uma questão, as questões sob contestação deverão ser agrupadas e colocada uma capa de recurso para cada conjunto de questões de uma mesma disciplina;
11. Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



Nome: _____

Número de inscrição (ID): _____

Processo Seletivo / Curso / Ano : _____

Cidade / Unidade do MPF: _____; Data: _____

Atendente: _____;

Rubrica e Carimbo: _____.

ANEXO III-B

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

Processo Seletivo / Curso / Ano: _____

Número de inscrição (ID): _____

 Objetiva
 Dissertativa

Número da questão: _____

Gabarito do Preliminar: _____

Resposta do candidato: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso.)

ANEXO IV

- Procuradoria da República em Pernambuco - PRPE
Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1800, Espinheiro - Recife / PE
CEP: 52.021-170 – Telefone (81) 2125.7300
- Procuradoria da República no Município de Cabo de Santo Agostinho/Palmares
Endereço: Av. Historiador Pereira da Costa, 796, Centro – Cabo de Santo Agostinho / PE
CEP: 54.510-360 – Telefone:
- Procuradoria da República no Município de Garanhuns
Endereço: Av. Idelfonso Lopes, 174, Heliópolis - Garanhuns / PE
CEP: 55.296-230 - Telefone: (87) 3761.1266
- Procuradoria da República no Município de Caruaru
Endereço: Rua Professor Luiz Bezerra de Vasconcelos, s/n, Bairro Universitário – Caruaru / PE
CEP: 55.014.-838 – Telefone: (81) 3721-0752 e (81) 3721-7798
- Procuradoria da República polo Petrolina/Juazeiro
Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Petrolina / PE
CEP: 56.304-190 Telefone: (87) 2101-8400

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

O PROCURADOR-CHEFE, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Interromper	Doutor(a) Joao Bosco Araujo Fontes Junior	485	PR-PE	16/08/2001 a 14/08/2006	28/09/2016 a 02/12/2016	26/11/2016 a 02/12/2016	24/10/2016

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU nº 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015.

LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1.361, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Concede folga compensatória por exercício de plantão ao Procurador da República JAIME MITROPOULOS nos dias 25 de outubro, 03 e 04 de novembro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória a Procurador da República em virtude do exercício de plantão realizado conforme indicado.

AQUISIÇÃO				GOZO	
MEMBRO	PORTARIA DE PLANTÃO	DIA	QTD.	DIAS	QTD.
Jaime Mitropoulos	926/2016	21/08/2016	1	25/10/2016	1
	1111/2016	22 e 23/10/2016	2	03 e 04/11/2016	2

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República JAIME MITROPOULOS da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias 25 de outubro, 03 e 04 de novembro de 2016.

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.364, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios do Núcleo de Combate à Corrupção da PR-RJ no mês de novembro de 2016 conforme o disposto na Portaria PR-RJ Nº 983/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, considerando acordo havido entre a Área Criminal, a Área da Tutela Coletiva e Custus Legis e o Núcleo de Combate à Corrupção visando ao auxílio extraordinário ao citado núcleo, nos meses de novembro e dezembro de 2016, na forma de designações compulsórias de acumulação durante 5 dias úteis, na razão de 2 integrantes da Área da Tutela Coletiva e Custus Legis para 1 integrante da Área Criminal, observada a ordem inversa de antiguidade, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios do Núcleo de Combate à Corrupção da PR-RJ no mês de novembro nos períodos a seguir indicados:

OFÍCIO/ÁREA	SUBSTITUTO	PERÍODO	OFÍCIO/ÁREA	SUBSTITUÍDO	MOTIVO
16º/NCC	Sérgio Pinel	17/11 a 30/11/2016	8º/NCC	Lauro Coelho	Portaria PGR
10º/NCT	Carmen Santanna	03/11 a 09/11/2016	26º/NCC	Leandro Mitidieri	Portaria PGR
24º/NCC	Rafael Barretto	11/11 a 21/11/2016	26º/NCC	Leandro Mitidieri	Portaria PGR
41º/Saúde	Alexandre Chaves	10/11 e 22/11 a 24/11/2016	26º/NCC	Leandro Mitidieri	Portaria PGR
11º/NCC	Rodrigo Lines	11/11 a 20/11/2016	46º/NCC	Thiago Lemos	Licença mestrado
1º/Educação	Fábio Aragão	07/11 a 11/11/2016	38º/NCC	-	Ofício vago
33º/Patrimônio	Gustavo Magno	24/11 a 30/11/2016	38º/NCC	-	Ofício vago

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR-RJ Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG-MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.366, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da Área Criminal e da Área de Tutela Coletiva e Custus Legis da PR-RJ e respectivas PRMs no mês de novembro de 2016 conforme o disposto na Portaria PR-RJ Nº 983/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/RJ e respectivas PRMs no mês de novembro de 2016 nos períodos a seguir indicados:

OFÍCIO/ÁREA	SUBSTITUTO	PERÍODO	OFÍCIO/ÁREA	SUBSTITUÍDO	MOTIVO
10º/NCT	Carmen Santanna	17/11 a 25/11/2016	5º/1ª VFC	Ariane Guebel	Férias
43º/6ª VFC	Fábio Seghese	03/11 a 16/11/2016	42º/1ª VFC	Fábio Magrinelli	PR-RS
7º/8ª VFC	Orlando Cunha	17/11 a 30/11/2016	42º/1ª VFC	Fábio Magrinelli	PR-RS
12º/2ª VFC	Jessé Ambrósio	16/11 a 23/11/2016	27º/3ª VFC	Daniella Sueira	Licença prêmio
4º/5ª VFC	Renato Silva	28/11 a 02/12/2016	18º/4ª VFC	Vinicius Panetto	Licença prêmio
6º/2ª VFC	Cíntia Damasceno	16/11 a 30/11/2016	28º/6ª VFC	Rodrigo Poerson	Férias
37º/4ª VFC	Marta Anciães	18/11 a 30/11/2016	40º/7ª VFC	Andréa Leão	Férias
49º/3ª VFC	Cristiane Estrada	07/11 a 14/11/2016	7º/8ª VFC	Orlando Cunha	Férias
21º/NCT	Paulo Gomes	03/11 a 14/11/2016	51º/10ª VFC	Guilherme Raposo	PGR
21º/NCT	Paulo Gomes	23/11 a 27/11/2016	51º/10ª VFC	Guilherme Raposo	PGR
32º/5ª VFC	Ana Paula Ribeiro	03/11 a 16/11/2016	44º/10ª VFC	José Schettino	Proc.-Chefe
34º/NCT	Marcello Miller	17/11 a 30/11/2016	44º/10ª VFC	José Schettino	Proc.-Chefe
20º/Meio Ambiente	Jaime Mitropoulos	07/11 a 15/11/2016	39º/Meio Ambiente	Renato Machado	Férias

36º/Saúde	Aline Caixeta	16/11 a 25/11/2016	39º/Meio Ambiente	Renato Machado	Férias
22º/Meio Ambiente	Sérgio Suiama	21/11 a 25/11/2016	15º/Meio Ambiente	Zani Cajueiro	Licença prêmio
48º/Cidadania	Ana Padilha	07/11 a 14/11/2016	36º/Saúde	Aline Caixeta	Férias
50º/Consumidor	Claudio Gheventer	23/11 a 02/12/2016	30º/Consumidor	Ana Lins	Férias
17º/Patrimônio	Gino Liccione	09/11 a 18/11/2016	33º/Patrimônio	Gustavo Magno	Férias
15º/Meio Ambiente	Zani Cajueiro	03/11 a 12/11/2016	35º/Patrimônio	Marylucy Barra	Férias

Ofício/PRM	Substituto	Período	Ofício/PRM	Substituído	Motivo
1º/Angra	Monique Cheker	03/11 a 12/11/2016	2º/Angra	Felipe Bogado	Férias
2º/Angra	Felipe Bogado	16/11 a 22/11/2016	1º/Angra	Monique Cheker	Licença prêmio
2º/Resende	Paulo Sérgio Filho	03/11 a 09/11/2016	1º/Resende	Izabella Brant	Férias
2º/São Pedro	Rodrigo Golívio	21/11 a 30/11/2016	1º/São Pedro	Leandro Botelho	Férias

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR-RJ Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG-MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 657, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Designar, no âmbito de atuação da PR/RS, a Comissão de Recebimento dos Equipamentos adquiridos através do Pregão 002/2016, realizado pela Procuradoria-Geral da República, destinados à implantação das salas de oitivas das Unidades do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, designada pela Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, no exercício de suas atribuições legais de acordo com a competência estabelecida no Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357/2015), e em atendimento ao disposto nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e ainda considerando a Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço do MPF nº 26, de 06 de fevereiro de 2015, e suas alterações na Portaria SG/MPF nº 368, de 27 de abril de 2015, publicada no Boletim de Serviço do MPF nº 76, de 28 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Klaus Richard Blümmel (matrícula 6455), Regis Alberto Weber (matrícula 5019), CRISTIANE CONCEIÇÃO VARGAS RIBEIRO SOUZA (matrícula 9803), LUCIANO NELSON KRUGER (matrícula 25541), WAGNER FERREIRA VALLES (matrícula 16813), servidores efetivos do MPU, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Recebimento dos Equipamentos adquiridos através do Pregão 002/2016, realizado pela Procuradoria-Geral da República, destinados à implantação das salas de oitivas nas Unidades do Ministério Público Federal no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Determinar que nos impedimentos do presidente, este será substituído pelo servidor Regis Alberto Weber.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no próximo Boletim de Serviço do MPF, devendo a respectiva publicação ser futuramente anexada ao original arquivado.

PORTARIA Nº 661, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições e de acordo com a competência delegada por meio da Portaria PGR nº 274, de 27 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 1998, tendo em vista os motivos constantes do Memorando/SEART/619/2016, de 17/10/2016, do Presidente da Comissão de Inquérito instituída por meio da Portaria PR/RS nº 227, de 05 de junho de 2014, RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores Inajara Gravina Kunzler Rodrigues, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula 15.671, Klaus Richard Blümmel. Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula 6.455 e Carlos Eduardo Cortez Teixeira Leite, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 9.681, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito encarregada de apurar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, os fatos narrados por meio da representação protocolizada sob número PR-RS-00015377/2014, originado de denúncia registrada pela Sala do Cidadão desta Procuradoria da República em 22 de maio de 2014 (Manifestação Nr. 47955).

2. Definir que o servidor Klaus Richard Blümmel deverá secretariar os trabalhos da comissão.

3. Autorizar aos membros da comissão de inquérito o abono de 1 (um) dia de ausência ao serviço para cada 60 (sessenta) dias do prazo em que vigorar a presente designação, bem como de eventual prorrogação, com a finalidade prevista no § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, haja vista a impossibilidade de dedicação integral às suas atividades.

4. O abono a que se refere o item anterior ocorrerá, impreterivelmente, dentro do período de 120 (cento e vinte) dias compreendidos entre o ato de reinstauração e a data limite de eventual prorrogação de vigência, extinguindo-se os registros relativos aos dias não fruídos após decorrido esse prazo.

5. A presente portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 680, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 740, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOU Seção 1, de 26 de setembro de 2014, RESOLVE:

Designar o Procurador da República ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA, lotada no 20º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 19 a 28 de outubro de 2016, junto ao 18º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento da Procuradora da República JERUSA BURMANN VIECILL, em razão da desoneração total da carga de trabalho na unidade de origem, conforme Portaria PGR/MPF nº 55/2016, de 02 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 683, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, publicada no DOU Seção 2, de 1 de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU Seção 2, de 23 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Designar o Procurador da República CICERO AUGUSTO PUJOL CORREA, lotado na Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 07 a 11 de novembro de 2016, junto à Procuradoria da República no Município de Cruz Alta, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA KENNE DA SILVA, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 684, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, publicada no DOU Seção 2, de 1 de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU Seção 2, de 23 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Designar o Procurador da República CICERO AUGUSTO PUJOL CORREA, lotado na Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 14 a 18 de novembro de 2016, junto à Procuradoria da República no Município de Cruz Alta, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA KENNE DA SILVA, por motivo de férias.

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 568, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Procurador da República CÉLIO VIEIRA DA SILVA, membro titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Marília, para, no período de 19 a 28 de outubro de 2016, substituir, mediante acumulação de ofícios, o Procurador da República DIEGO FAJARDO MARANHA LEÃO DE SOUZA, titular do 3º Ofício, daquela unidade, afastado por motivo de férias;

Art. 2º – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria da Procuradoria da República no Município em questão e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

PORTARIA Nº 573, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, conforme informado pelos Membros interessados e especificado no Anexo I e II;

Art. 2º – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

JOSÉ ROBERTO PIMENTA OLIVEIRA

ANEXO I

OFÍCIO SUBSTITUÍDO: 35º OFÍCIO CÍVEL – DR. JOSÉ ROBERTO PIMENTA OLIVEIRA – LICENÇA PRÊMIO

PERÍODO	OFÍCIO SUBSTITUTO	PROCURADOR (A)
03 a 11/10/2016	36º	Dra. Thaméa Danelon Valiengo

OFÍCIO SUBSTITUÍDO: 37º OFÍCIO CÍVEL – DRA. ANA CAROLINA YOSHII KANO – LICENÇA MATERNIDADE E FÉRIAS

PERÍODO	OFÍCIO SUBSTITUTO	PROCURADOR (A)
03 a 14/10/2016	45º	Dr. Kleber Marcel Uemura
19 a 28/10/2016	34º	Dr. Roberto Antônio Dassié Diana

OFÍCIO SUBSTITUÍDO: 38º OFÍCIO CÍVEL – OFÍCIO VAGO

PERÍODO	OFÍCIO SUBSTITUTO	PROCURADOR (A)
03 a 17/10/2016	42º	Dra. Fernanda Teixeira S. Domingos
18/10 a 01/11/2016	33º	Dr. Matheus Baraldi Magnani

OFÍCIO SUBSTITUÍDO: 40º OFÍCIO CÍVEL – DRA. ADRIANA DA SILVA FERNANDES – FÉRIAS

PERÍODO	OFÍCIO SUBSTITUTO	PROCURADOR (A)
25 a 28/10/2016	32º	Dr. Adilson Paulo P. Amaral Filho

OFÍCIO SUBSTITUÍDO: 41º OFÍCIO – DR. LUIZ FERNANDO GASPAR COSTA – AFASTAMENTO PARA CURSO, SEMINÁRIO OU CONGRESSO

PERÍODO	OFÍCIO SUBSTITUTO	PROCURADOR (A)
17 a 21/10/2016	31º	Dra. Suzana Fairbanks O. Schnitzlein

OFÍCIO SUBSTITUÍDO: 46º OFÍCIO – DR. RAFAEL SIQUEIRA DE PRETTO – FÉRIAS

PERÍODO	OFÍCIO SUBSTITUTO	PROCURADOR (A)
04 a 08/10/2016	41º	Dr. Luiz Fernando Gaspar Costa

OFÍCIO SUBSTITUÍDO: 47º OFÍCIO – DRA. MELISSA G. BLAGITZ DE ABREU E SILVA – LICENÇA PRÊMIO

PERÍODO	OFÍCIO SUBSTITUTO	PROCURADOR (A)
17 a 28/10/2016	44º	Dra. Lisiane Cristina Braecher

ANEXO II

OFÍCIO VAGO – 2º OFÍCIO CRIMINAL

PERÍODO	OFÍCIO SUBSTITUTO	PROCURADOR (A)	MOTIVO
03 a 09/10	9º	Dra. Marta Pinheiro de Oliveira Sena	Ofício Vago
10 a 16/10	9º	Dra. Marta Pinheiro de Oliveira Sena	Ofício Vago
17 a 23/10	27º	Dr. Márcio S. Da Silva Araújo	Ofício Vago
24 a 30/10	22º	Dra. Luciana da Costa Pinto	Ofício Vago

DR. ANDERSON VAGNER GOIS DOS SANTOS – 4º OFÍCIO CRIMINAL

PERÍODO	OFÍCIO SUBSTITUTO	PROCURADOR (A)	MOTIVO
10 a 15/10	28º	Dr. Vicente Solari de Moraes R. Mandetta	Férias
17 a 23/10	6º	Dra. Karen Louise Jeanette Kahn	Férias
24 a 30/10	6º	Dra. Karen Louise Jeanette Kahn	Férias
31/10 a 08/11	6º	Dra. Karen Louise Jeanette Kahn	Férias

DRA. ANAMARA OSÓRIO SILVA – 5º OFÍCIO CRIMINAL

PERÍODO	OFÍCIO SUBSTITUTO	PROCURADOR (A)	MOTIVO
17/10/16	13º	Dr. Patrick Montemor Ferreira	Compensação de plantão
18 a 27/10	13º	Dr. Patrick Montemor Ferreira	Férias
28/10/16	13º	Dr. Patrick Montemor Ferreira	Compensação de plantão

DR. MAURÍCIO FABRETTI – 20º OFÍCIO CRIMINAL

PERÍODO	OFÍCIO SUBSTITUTO	PROCURADOR (A)	MOTIVO
17 a 21/10	12º	Dra. Viviane de Oliveira Martinez	Licença prêmio

DR. MARCOS ÂNGELO GRIMONE – 21º OFÍCIO CRIMINAL

PERÍODO	OFÍCIO SUBSTITUTO	PROCURADOR (A)	MOTIVO
03 a 12/10	25º	Dr. Denis Pigozzi Alabarse	Férias
13 a 22/10	15º	Dra. Ana Letícia Absy	Férias

DRA. LUCIANA SPERB DUARTE – 24º OFÍCIO CRIMINAL

PERÍODO	OFÍCIO SUBSTITUTO	PROCURADOR (A)	MOTIVO
19 a 28/10	1º	Dra. Heloísa Maria Fontes Barreto	Férias

DR. JOSÉ LEÃO JÚNIOR – 29º OFÍCIO CRIMINAL

PERÍODO	OFÍCIO SUBSTITUTO	PROCURADOR (A)	MOTIVO
17 a 27/10	28º	Dr. Vicente Solari de Moraes R. Mandetta	Férias

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 202/2016
Divulgação: terça-feira, 25 de outubro de 2016 - Publicação: quarta-feira, 26 de outubro de 2016**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Subsecretário de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**